



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5522/2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS NO VALOR DE R\$
43.750,00 E CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO
DE VERBA NO VALOR DE R\$ 200.250,00**

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, *Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

07.03 – Secretaria Municipal de Turismo- Desporto

1139- Construção da Quadra Loreto

A- 4.4.90.51.00.00.00. obras e instalações (3130) R\$ 43.750,00

B- 4.4.90.51.00.00.00. obras e instalações (3130) R\$ 250,00

C- 4.4.90.51.00.00.00. obras e instalações (3130) R\$ 200.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º a letra A o crédito especial por auxílios e convênios no valor de R\$ 43.750,00 e a letra B e C o crédito especial por redução de verba no valor de R\$ 200.250,00 na seguinte dotação abaixo:

07-01 Secretaria Municipal de Turismo

1101- Projeto em sintonia com a Fé

3.3.90.36.00.00.00. Outros serviços 3º pessoa física (1) R\$ 250,00

07.03 – Secretaria Municipal de Turismo- Desporto

1139- Construção da Quadra Loreto

4.4.90.51.00.00.00. obras e instalações (1) R\$ 200.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

*Certifico que a presente lei foi afixada no
Quadro de avisos e publicações em 27/03/2018.livro 39.*